



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO nº.119, de 16 de abril de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN, Prefeito Municipal de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Tenente Portela a forma de consulta às movimentações bancárias e eletrônicas junto ao **Banco do Brasil, Banrisul e Caixa Econômica Federal**,

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.269.207/0001-82, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I – Secretária de Saúde, juntamente com um dos Tesoureiros.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos de das movimentações eletrônicas financeiras:

Secretaria de Saúde e Saneamento	Giovana Maciel CPF 678.494.310-49
Tesoureiros	Alexandre Furini CPF 995.376.560-04
	Elisangela Berghetti Lutz CPF 995.376.560-04
Substituta dos Tesoureiros	Elizabete KundeCocenski CPF 995.376.560-04

Parágrafo Primeiro. A mera consulta poderá ser feita pelo Prefeito Municipal Sr. Elido João Balestrin, pelo Secretário de Finanças Sr. José Guilherme Cardoso e pelo Contador Sr. Leandro José Trocha ou por qualquer destes, elencados no caput 2º, unilateralmente ou em conjunto.

Parágrafo Segundo. A Secretária de Saúde em conjunto com um dos tesoureiros ou com a Substituta dos tesoureiros, efetuarão as seguintes movimentações financeiras:

Emitir cheques;

Abrir contas de depósitos;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Retirar cheques devolvidos;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Sustar/contratar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar transferências eletrônicas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade, meio eletrônico

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 16 dias do mês de abril de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Aos 16 de abril de 2015.

Nilson Luiz Rosa Lopes

Sec. Municipal de Administração.